



---

**DECRETO Nº. 4.297/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

***“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. CÉLIO GUIMARÃES e outro(s)”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **CÉLIO GUIMARÃES**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. M-8.149.611-4 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 353.237.796-91, casado com **MARIA ÂNGELA DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. M-2.977.901 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 443.174.416-91, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Inácio, nº. 157, Centro, neste município; que totalizará uma única área de **535,24m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 341,24m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados)**, que corresponde ao imóvel situado na Rua Coronel José Inácio, nº. 157, Centro, neste município de Borda da Mata/MG, registrado sob a matrícula nº. 19.325, livro 2-A34, fls. 220, ano 2018, do CRI desta Comarca;



**II – Área de 194,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro metros quadrados),** que corresponde ao imóvel situado de frente com o imóvel de matrícula nº. 19.325, registrado sob a matrícula nº. 20.224, livro 2-A40, ano 2020, do CRI desta Comarca;

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Tecnólogo Agrimensor **Diego Messias Rezende de Pádua, portador do CREA/MG nº. 182.531/D,** compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

| QUADRAS | LOTES | AREA/LOTE                  |
|---------|-------|----------------------------|
| ÚNICA   | 01    | <b>535,24m<sup>2</sup></b> |

**Art. 3º** Uma cópia do projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**